



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



previsto no Estatuto Social do Banpará e art. 202 da Lei nº 6.404/76. Por conseguinte, em conformidade com o capítulo VII do Estatuto Social e da Política de Distribuição de Dividendos, o Banco distribui dividendos obrigatórios ao final do exercício, podendo no intervalo distribuir dividendos intermediários e/ou intercalares.

De acordo com a Política de Dividendos do Banpará, é assegurado aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo máximo, 40% do lucro líquido do exercício após a constituição da reserva legal, deste modo foi pago o valor de R\$ 31.620 para pagamentos de dividendos aos acionistas relativos ao ano de 2023, equivalente a R\$ 3,32 bruto por ação

Para o pagamento de juros sobre o capital próprio o Conselho de Administração aprovou a proposta relativo ao 1º trimestre de 2024 no montante de R\$ 30.420 (R\$ 3,19 por ação) em 26 de junho de 2024, pagos em 17 de julho de 2024. O pagamento que foi realizado gerou a título de economia tributária o valor de R\$ 13.689.

Para o pagamento de juros sobre capital próprio do 2º trimestre de 2024 o Conselho de administração aprovou o valor de 36.190 (R\$ 3,80 por ação) em 29 de agosto de 2024. O pagamento foi efetuado em 19 de setembro de 2024 e gerou a título de economia tributária o valor de R\$ 16.286

Para o pagamento de juros sobre capital próprio do 3º trimestre de 2024 o Conselho de administração aprovou o valor de 35.673 (R\$ 3,75 por ação) em 29 de outubro de 2024. O pagamento foi efetuado em 13 de novembro de 2024 e gerou a título de economia tributária o valor de R\$ 16.053

Para o pagamento de juros sobre capital próprio do 4º trimestre de 2024 o Conselho de administração aprovou o valor de 38.935 (R\$ 4,09 por ação) em 11 de dezembro de 2024. O pagamento foi efetuado em 27 de dezembro de 2024 e gerou a título de economia tributária o valor de R\$ 17.530

18 Gestão de Risco Financeiros e de Capital

O Banpará no que diz respeito ao gerenciamento de risco financeiro e gerenciamento contínuo de capital, desenvolve suas atividades de acordo com recomendações do Comitê de Basileia, alinhada às boas práticas de mercado e normas internas e externas, utilizando como parâmetro o contínuo aprimoramento dos processos, das políticas e dos sistemas, visando gerar informações sistematizadas que servirão de base à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos diversos riscos organizacionais, em convergência aos seus objetivos estratégicos.

Visando alcançar a amplitude devida, bem como as implementações de ações mitigadoras de forma tempestiva, a Área de Gestão de Risco Financeiro disponibiliza aos Órgãos de Governança, relatórios produzidos mensalmente e trimestralmente ou extraordinariamente em situações de exposições potenciais a riscos que necessitem de correções imediatas.

Risco de crédito:

Conforme o art. 21 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Destaque-se que o gerenciamento de riscos no Banpará é contínuo e integrado, o que possibilita a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco de crédito na Instituição.

Assim, com o objetivo de não comprometer a qualidade da carteira, o gerenciamento do risco de crédito abrange a/o:

- Elaboração, revisão e aprovação de políticas institucionais de risco de crédito, atendendo às diretrizes regulatórias;
- Elaboração de modelos de classificação de risco de crédito, baseada nos C's do crédito, os quais objetivam mitigar o risco de inadimplência, bem como subsidiar deliberações sobre as operações, de acordo com determinações constantes no manual interno de alçada de crédito;
- Reporte tempestivo das informações e análises sobre o risco de crédito, por meio de relatórios gerenciais de controle de risco, reportes esses disponibilizados a todos os agentes envolvidos no processo de concessão e pós-concessão do crédito, desde as agências até a Alta Administração;
- Simulação de cenários diversos, considerando a quebra de premissas, a nível micro e macroeconômico, visando mensurar os potenciais impactos sobre a instituição e/ou sobre um portfólio específico. Tais cenários possibilitam, por exemplo, a avaliação sobre a necessidade de complemento da despesa de provisão e a medição do efeito sobre os resultados do Banco, fato que ajuda na elaboração de ações corretivas, quando necessário;
- Implementação de mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes para fazer face às perdas esperadas;
- Avaliação prévia do risco de crédito quando do lançamento de novos produtos e serviços, levando em consideração os riscos inerentes, o nível de exposição e a proposição de um efetivo gerenciamento;
- Adoção de boas práticas relacionadas ao risco socioambiental, mitigando potenciais efeitos adversos à instituição, à sociedade e ao meio ambiente.

Em termos de saldo, a carteira de crédito do Banpará alcançou, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 14.282.848, dos quais 95,44% estavam concentrados nos clientes pessoa física, conforme descrito abaixo, com destaque para as operações de crédito consignado:

Nível de Risco	4º Trim 2024	3º Trim 2024	2º Trim 2024	1º Trim 2024	4º Trim 2023
Pessoa Física	95,44%	95,96%	96,90%	96,95%	97,06%
Pessoa Jurídica	4,56%	4,04%	3,10%	3,05%	2,94%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Dessa carteira, 95,08% do crédito estavam concentrados nas classes de risco AA – C, em virtude do grande volume de operações com consignação em folha e pelas concessões de crédito pessoa jurídica vinculadas a garantias:

NÍVEL DE RISCO	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	% Carteira	Valor	% Carteira
AA	8.313.548	58,21	7.730.964	59,74
A	4.731.999	33,13	4.390.045	33,92
B	388.545	2,72	265.526	2,05
C	145.905	1,02	62.034	0,48
D - H	702.851	4,92	492.342	3,81

Quando se analisa o atraso de 15 a 90 dias e a inadimplência (atraso superior a 90 dias), para o fechamento em 31 de dezembro de 2024, observa-se que os indicadores foram de 1,25% e 2,12%, respectivamente:

Índices	4º Tri 2024	3º Tri 2024	2º Tri 2024	1º Tri 2024	4º Tri 2023
Índice de Atraso	1,25%	1,32%	1,26%	1,25%	0,87%